

GOVERNADOR

(Conclusão da 1.ª página)

tiva da «Operação Rondon», organizada pelas Forças Armadas, pois comprovou a enorme reserva de brasilidade, de motivação humana, de patriotismo, de solidariedade e de interesse científico pela nossa juventude universitária; o intercâmbio de nossos universitários, em caráter permanente, é a melhor resposta às minorias totalitárias infiltradas nos meios universitários;

V — Precisamos vencer os bloqueios geográficos da Amazônia, através da integração rodoviária, felizmente já avançada; a comunicação terrestre é que permitirá, em sua plenitude, a integração da Amazônia com o Centro-Sul complementando a ligação Belém-Brasília;

VI — Uma nova política de povoamento dos espaços vazios da Amazônia, incentivando-se a migração planejada com infra-estrutura de educação, saúde, habitação e emprego, especialmente nas áreas de desenvolvimento agropecuário;

VII — Manutenção da Zona Franca de Manaus, pois desempenha função sócio-econômica de potencial que não pode ser prematuramente avaliada, e menos ainda sacrificada; não é um enclave de privilégios, mas função estimuladora de ciclos econômicos, culminando em fase industrial; A Zona Franca deve constituir em futuro próximo não apenas entreposto comercial, de si já importante para a região, mas centro industrial de bens duráveis e de consumo, com vistas a mercados de exportação, especialmente nos países da orla andina;

VIII — Finalmente, se há um tempo brasileiro, fluindo na história, há um tempo amazônico que deve ser acelerado para a incorporação da Amazônia à vida brasileira; não devemos encará-la com a ótica das digressões literárias; não se trata de pedir que se escreva sobre a Amazônia. O nosso dever, em face da cobiça internacional, que efetivamente existe, é testemunha de que, somos capazes de integrar a Amazônia na civilização contemporânea.

Se falharmos, será contestado, perante a História, nosso incon-

trastável direito à Amazônia, conquistada por nossos antepassados gigantes que a devassaram, em que figura, no altiplano das grandes aventuras humanas, o nosso Raposo Tavares que, partindo do Jaraguá, contemplou após permear a grande planície, as águas do Pacífico».

Titular da Agricultura chefiará Delegação de São Paulo em Brasília

O Secretário Rodrigues Filho, da Agricultura, embarca na próxima segunda-feira, para Brasília, a fim de presidir a delegação paulista que vai participar do III Congresso Nacional Agro-Pecuário.

Durante esta semana várias reuniões foram realizadas na Secretaria da Agricultura objetivando traçar as diretrizes da participação de São Paulo no certame.

Além da assessoria técnica do titular da Agricultura, deverão comparecer ao Congresso, o sr. Alfredo Gomes Carneiro, Coordenador da CATI, sr. Alcides Ribeiro Teixeira, Coordenador dos Recursos Naturais e sr. Paulo Nobrega, Coordenador da Pesquisa Agro-Pecuária, da Secretaria da Agricultura. Também participarão do conclave os srs. David Maluf, presidente da CEAGESP, e Leonidas Ferreira, presidente da CAIC.

O governador Abreu Sodré deverá estar presente no encerramento do Congresso, marcado para dia 28.

CRiado O Dia DO CITRICULTOR

O governador Abreu Sodré assinou decreto na Pasta da Agricultura instituindo o «Dia do Citricultor», a ser comemorado, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de junho.

A medida, dentre outros objetivos, visa ao encontro de técnicos, citricultores e industriais, para debater problemas ligados à citricultura brasileira.

ESTADO QUER

(Conclusão da 1.ª página)

leitos, em condições, portanto de atender à demanda regional.

HOSPITAL DE COCAIS

O antigo sanatório de Cocais que mantinha um número elevado de doentes de Hanseníase, sofreu total reforma e adaptação, para funcionar como Centro de Reabilitação para doentes mentais.

Está em curso o processo de admissão de pessoal necessário, devendo iniciar seu funcionamento em fins de setembro deste ano.

OUTROS HOSPITAIS

A Secretaria da Saúde prevê, ainda, um Hospital em Américo Brasiliense — Araraquara — cuja construção terá início muito breve. Em Ribeirão Preto, o estabelecimento destinado aos doentes mentais que contava com 1.000 leitos terá sua lotação aumentada para 1.300 leitos, estando as obras necessárias bastante adiantadas.

O Estado de São Paulo mantém 1.920 leitos em convênio para psicopatas, em 18 hospitais particulares, cujos gastos atingem a cerca de 4.500.000,00 anuais.

ORIENTAÇÃO DO GOVERNO

Considera o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, ser imprescindível o atendimento mais precoce possível dos pacientes fundamentalmente em serviços próximos das suas residências, assegurando-se também, a colaboração da comunidade, para que nela o paciente se reintegre logo que recuperado. Esse atendimento, com exames precoces dos doentes, evitará que se tornem casos crônicos.

No momento em que existir necessidade de internamento, os doentes deverão ser encaminhados aos Centros Psiquiátricos, onde poderão ser atendidos e tratados intensivamente, mantido o contacto permanente com a família e a comunidade.

Assim, a família receberá orientação sobre a maneira de proceder com o paciente, bem como tomar conhecimento do tratamento a ser feito a domicílio.

Essa reformulação do conceito da assistência ao doente mental vem sendo desenvolvida em todo o mundo, sempre com perfeita consciência das dificuldades de um programa que envolve, além da substituição das velhas estruturas representadas pelos grandes hospitais psiquiátricos, um paciente trabalho educativo que modifica os preconceitos e tabus que cercam o problema da doença mental, por parte de grande parte da população.

Escolares participarão da Semana da Avicultura

A «Semana da Avicultura» a ser realizada em todas as escolas primárias do Estado, foi criada, através de decreto do governador Sodré, assinado em seu despacho com o secretário Antônio Rodrigues Filho, da Agricultura.

As atividades desenvolvidas na «Semana da Avicultura», serão articuladas pelas Casas da Agricultura e Conselhos Agrícolas Municipais e deverão ter caráter eminentemente educativo destinados a transmitir, através das escolas primárias do Estado, os benefícios da utilização dos ovos e da carne de frangos de boa qualidade, na conservação e melhoria da saúde.

Para planejar, coordenar e avaliar as atividades da «Semana da Avicultura», foi criada uma comissão a ser integrada por representantes de Secretarias da Agricultura e da Educação, Sociedade Paulista de Avicultura e da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO
Diretor: Wanduick Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—//—
Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almoxarifado)
Gerência	278-5886	
Expediente	278-7343	
Seção do Pessoal	278-7132	Rua da Glória, 891 278-5724
Contadoria	278-5897	
Tesouraria e Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS
Arquivo	278-5859	
Redação	278-4096	
Revisão	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal	278-5688	
Impressão e Manutenção	278-7142	Chefia 34-2985 Oficinas 36-7396

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual NCr\$ 30,00
Semestral NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é usado de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA 346

— 94 —

POLÍCIA EDUCATIVA

COMO PROCEDER EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Sempre que você presenciar ou tomar conhecimento de uma ocorrência de natureza policial, procure sem perda de tempo avisar à Polícia. Essa é a sua colaboração à Sociedade, através das autoridades.

Quanto mais rápida for a sua comunicação, muito mais efetiva será a ação das autoridades para o esclarecimento da verdade. Você deve saber que a demora pode colocar o criminoso e as provas do crime mais distantes da Polícia e da Justiça.

Como cidadão honesto, responsável, chefe de família ou filho dedicado, defensor da verdade e dos fracos, você deve proceder — sempre que tomar conhecimento de um caso da alçada policial — da seguinte maneira:

- 1) Em ocorrência policial de rua (atropelamento, acidente, briga, conflito, homicídio, bebedeira), avise imediatamente à Rádio Patrulha — Telefone 227-3333.
- 2) Em todos os atentados contra o patrimônio (furto, roubo, assalto, extorsão, apropriação indébita, estelionato e as diversas modalidades de «contos»), procure imediatamente a Delegacia de Polícia mais próxima e apresente queixa, seja ou não conhecido o autor do crime.
- 3) Não permita que em locais de crime — e enquanto a Polícia não chega — alguém mova cadáver, remova objetos ou prejudique os futuros trabalhos da Polícia Técnica. Se a vítima, porém, estiver com vida, preste-lhe socorro imediato.
- 4) Procure sempre ajudar a autoridade policial, fornecendo os esclarecimentos pedidos e dizendo sempre a verdade.
- 5) Ao apresentar qualquer queixa, esta deve ser fundamentada, para facilitar, as providências policiais e evitar inútil perda de tempo e de trabalho. Sempre que possível, relacione nome e endereço de pelo menos duas testemunhas.
- 6) Exija sempre credenciais de quem se apresentar como policial. Anote o nome, porque assim você estará colaborando para prestigiar a sua Polícia.
- 7) No caso de dúvida, além do telefone da Rádio Patrulha (227-3333) você tem o da Delegacia de bairro e os da «Polícia Informações», que são 227-5117 e 227-5114.

PROMOÇÃO SOCIAL FAZ RECREAÇÃO POPULAR

Para sistematizar uma forma de recreação popular de natureza educativa nos centros associativos que congregam crianças e jovens, a Secretaria da Promoção Social programou uma série de atividades que se estenderão inicialmente aos bairros da Capital, devendo atingir progressivamente outras áreas populacionais de São Paulo.

Os trabalhos, planejados pela Coordenadoria do Desenvolvimento Social, da Pasta, de acordo com o Projeto Integração Recreação-Comunidade, iniciaram-se em clubes varzeanos de futebol e outras associações esportivas locais, sob a denominação de «gincanas», cuja responsabilidade de organização e desenvolvimento se distribui de acordo com as características próprias das entidades promotoras: Clube-Secretaria.

Participaram de cada realização, em média, 200 crianças e jovens que atraídos para as praças de esportes, ali encontram ambiente propício de valorização e intensificação recreativa e extensão educativa.

Com o mesmo fim, acrescido ao de incentivar o processo comunitário de valorização cultural, a Secretaria acaba de abrir o «1.º Ciclo de Palestras» (23-8 a 13-9), cujas inscrições gratuitas, são feitas na rua Maria Cândida, 326, no Carandiru.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N. 150, DE 22 DE AGOSTO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 17 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do art. 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 15 de dezembro de 1968, Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 17 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, alterado pela Lei n. 7.262, de 24 de outubro de 1962, passa a ter a seguinte redação:

- «Artigo 17 — O Delegado de Polícia só poderá ser removido de um município para outro:
- I — a pedido;
 - II — por permuta, ouvido o Delegado Geral;
 - III — com seu consentimento, após consulta prévia;
 - IV — no interesse do serviço policial, mediante proposta do Secretário da Segurança Pública ou do Delegado Geral, aprovada pelo Conselho da Polícia Civil, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros».

Parágrafo único — Por maioria absoluta de seus membros, o Conselho determinará a instauração de sindicância ou processo administrativo, para a posição devida, quando a remoção decorrer de procedimento irregular.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 7.262, de 24 de outubro de 1962.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Melrelles, Secretário da Segurança Pública

São Paulo, 22 de agosto de 1969.
CC-ATL n. 142
Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso texto de decreto-lei, aprovado pela Comissão Especial integrada pelos Secretários da Justiça, Fazenda, Economia e Planejamento e Casa-Civil, que visa dar nova redação ao artigo 17 da Lei n. 199, de 1.º de dezembro de 1948, alterado pela Lei n. 7.262, de 24 de outubro de 1962.

A medida se originou de proposta do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública e tem por objetivo, conforme salientou a referida